

PUBLICADO

Extrema, 17 / 05 / 22

LEI Nº. 4.585

DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Rua Jacira Bueno de Moraes’.

(Autor – Vereador Odirlei João de Moraes)

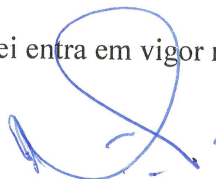
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA JACIRA BUENO DE MORAIS**”, a antiga Rua 08 com início na Rua 01, no Bairro Roseira 03.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -